

## **EDITAL Nº 44/2024 - RECADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA MEC NO SIGAA**

PROCESSO Nº 23106.088383/2024-32

O DECANO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIA E POR MEIO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 44/2024, VISANDO RECADASTRAR, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA), OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA MEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BPMEC).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação é regulamentado pela Resolução do FNDE nº 13, Portaria MEC nº 389 de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 1.999 de 10 de novembro de 2023 e tem por objetivos:

I - Viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;

II - Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil;

III - Promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

1.2. O recadastramento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é obrigatório para todos os estudantes que participam do programa.

1.3. Estudantes que não se recadastrarem conforme item 2 deste Edital serão suspensos do programa.

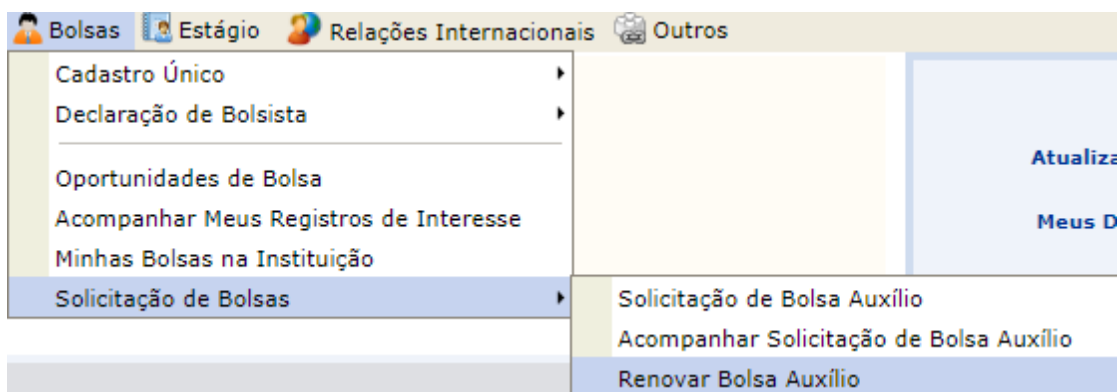
### **2. DO RECADASTRAMENTO**

2.1. Para renovar as bolsas dos Programas Auxílio Alimentação, graduação e pós-graduação e Auxílio Socioeconômico, o estudante deverá seguir os seguintes passos:

2.1.1. Acessar o SIGAA. Aderir ao Cadastro Único referente ao 2024.2, clicando em **“Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário do Cadastro Único e informar o grupo familiar. Não é necessário anexar documentação comprobatória;**

2.1.2. O discente deverá acessar **SIGAA → Portal do Discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Renovar Bolsa Auxílio;**

2.1.3. Após clicar em Renovar Bolsa Auxílio, o sistema exibirá uma página com a situação da solicitação. **Clique no ícone “Solicitar Renovação de Bolsa”.**



2.2. Na tela de emissão do comprovante de solicitação de renovação, o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para renovar outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema.

2.3. A DDS não se responsabiliza por instabilidade no sistema no último dia de renovação, sendo recomendado antecipar a renovação em relação ao período final previsto no cronograma.

### 3. DO CRONOGRAMA

RECADASTRAMENTO	7/10/2024 até o dia 31/10/2024.
RESULTADO PRELIMINAR	1/11/2024.
PERÍODO DE RECURSO	04/11/2024 a 8/11/2024.
RESULTADO DEFINITIVO	18/11/2024.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico da DDS (<https://dds.dac.unb.br/>), bem como manter os dados pessoais atualizados junto ao SIGAA e cumprir as etapas necessárias a esta renovação;

4.2. Os casos omissos, identificados pela DAC/DDS, serão encaminhados para o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) e apreciados e homologados pela Câmara de Assuntos Comunitários (DAC/CAC) da UnB;

4.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 01/10/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11812038** e o código CRC **EBB139A4**.